

FEDERAÇÃO ACADÉMICA PORTO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2021

30 DE SETEMBRO DE 2022

(aprovadas AG 17 novembro 2022)

Índice

Balanço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	3
Anexo	5
1. Identificação da Entidade	5
2. Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras	7
3. Principais políticas contabilísticas.....	7
4. Ativos fixos tangíveis.....	16
5. Ativos Intangíveis	17
6. Investimentos financeiros.....	17
7. Inventários e Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....	18
8. Créditos a receber.....	18
9. Estado e outros Entes Públicos.....	18
10. Outros ativos correntes	19
11. Caixa e depósitos bancários.....	19
12. Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	19
13. Fornecedores	20
14. Outros passivos correntes	20
15. Vendas e serviços prestados.....	20
16. Subsídios, doações e legados à exploração	20
17. Fornecimentos e serviços externos	21
18. Gastos com o pessoal.....	21
19. Outros rendimentos.....	21
20. Outros gastos	22
21. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	22
Execução Orçamental a 30 setembro 2022	23
1. FAP Representação Estudantil e Institucional	24
2. FAP Academia Viva.....	24
3. FAP Somos Academia: Queima das Fitas do Porto	25
4. FAP Somos Academia.....	26
5. FAP Academia Sustentável e Inclusiva.....	26
6. FAP Decidir o Futuro, Hoje.....	27
7. FAP Academia para o Futuro	27
8. FAP Recursos Comuns.....	27



Balanço

FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO PORTO FAP

BALANÇO

EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		30-09-2022	31-12-2021
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	603 906,35	623 518,80
Ativos intangíveis	5	-	-
Investimentos financeiros	6	2 341,43	2 204,18
	Subtotal	606 247,78	625 722,98
Ativo corrente			
Inventários	7	35 781,51	46 807,37
Créditos a receber	8	206 280,33	113 900,00
Estado e outros entes públicos	9	43 361,18	46 764,09
Fundadores/associados/membros		7 043,71	2 919,21
Diferimentos		-	3 205,35
Outros ativos correntes	10	-	37 262,99
Caixa e depósitos bancários	11	1 039 699,82	116 175,92
	Subtotal	1 332 166,55	367 034,93
	Total do Ativo	1 938 414,33	992 757,91
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Excedentes de revalorização	12	572 528,48	572 528,48
Resultados transitados		279 549,96	503 426,24
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	13	3 571,40	14 285,69
		855 649,84	1 090 240,41
Resultado líquido do período		852 926,06	(223 876,28)
	Total dos fundos patrimoniais	1 708 575,90	866 364,13
Passivo			
Passivo não corrente			
	Subtotal	-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	14	171 277,32	101 156,07
Estado e outros entes públicos	9	4 864,38	3 030,68
Diferimentos	0	5 641,54	-
Outros passivos correntes	15	48 055,19	22 207,03
	Subtotal	229 838,43	126 393,78
	Total do passivo	229 838,43	126 393,78
	Total dos fundos patrimoniais e do passivo	1 938 414,33	992 757,91



Demonstração dos Resultados por Naturezas

FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO PORTO FAP
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		30-09-2022	31-12-2021
Vendas e serviços prestados	16	3 363 979,14	40 574,36
Subsídios, doações e legados à exploração	17	-	220 785,47
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	(517 948,80)	-
Fornecimentos e serviços externos	18	(138 681,72)	(166 748,50)
Gastos com o pessoal	19	(83 959,12)	(111 237,49)
Aumentos/reduções de justo valor	6	-	-
Outros rendimentos	20	218 701,52	31 173,04
Outros gastos	21	(1 948 172,11)	(183 766,02)
• antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		893 918,91	(169 219,14)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4,5	(40 992,85)	(54 657,14)
o operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		852 926,06	(223 876,28)
Resultados antes de impostos		852 926,06	(223 876,28)
Imposto sobre o rendimento do período		-	-
Resultado líquido do período		852 926,06	(223 876,28)

Anexo

1. Identificação da Entidade

A “FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO PORTO - FAP” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Federação com estatutos publicados no Diário da República n.º 39 de 23/02/2006, Série III, com sede na Rua do Campo Alegre, 627, 4150 - 179 Porto. Tem como atividade o desenvolvimento das atividades associativas e organização eventos culturais, desportivos, formativos e recreativos para que possa prosseguir, entre outros, os seguintes objetivos:

- Representar os membros federados e defender os interesses que estes definam como seus;
- Fomentar o espírito de união, solidariedade e convívio dos estudantes da academia, promovendo a realização de atividades culturais, desportivas e recreativas;
- Fomentar o desenvolvimento das associações federadas, nomeadamente de meios técnicos de que estas dispõem, proporcionando desta forma, um maior equilíbrio entre as várias associações e contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento do movimento associativo;
- Fomentar a adesão à Federação de outras associações da Área Metropolitana do Porto, na medida do possível e assegurando um crescimento sustentado da instituição;
- Pronunciar-se sobre a política educacional e de juventude em geral promover iniciativas que fomentem a discussão de temas de interesse estudantil, nomeadamente quanto a questões pedagógicas, apoio social escolar, saídas profissionais, entre outras;
- Pronunciar-se, coerentemente, sobre as questões que afetam os vários subsistemas de ensino universitário e politécnico, quer seja público, particular e cooperativo ou privado ou concordatário.

A FAP foi fundada em 1989, surgindo como interlocutor representativo da maior Academia do país. Com a criação da FAP assiste-se a uma nova fase na evolução do movimento associativo: a FAP assume-se como organismo coordenador do movimento estudantil, criando os meios para a união das diversas associações. O movimento associativo do Porto ampliou-se, gerou efeitos dinâmicos e conduziu a um contato associativo regular e definido de forma extremamente positiva para a melhoria qualitativa do ensino Superior e da Sociedade.

Esta instituição, com 33 anos de existência, é constituída pelas seguintes 27 Associações:

- AEFADEUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto
- AEFAUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto
- AEFBAUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto

- AEFCNAUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto
- AEFCUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
- AEFDUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto
- AEFEP-Associação de Estudantes da Faculdade de Economia da Universidade do Porto
- AEEFUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- AEFFUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto
- AEFLUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade do Porto
- AEFMDUP-Associação de Estudantes da Faculdade Medicina Dentária da Universidade do Porto
- AEFMUP-Associação de Estudantes da Faculdade Medicina da Universidade do Porto
- AEFPCEUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto
- AEICBAS-Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar
- aeESEP-Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação do Porto
- aeESTSP-Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Porto
- AEISCAP-Associação de Estudantes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
- AEISEP-Associação de Estudantes do Instituto Superior Engenharia
- AEESBUCP-Associação de Estudantes da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa
- AEFDUCP-Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa
- AEFEG UCP-Associação de Estudantes da Faculdade Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa
- AEFTP-Associação de Estudantes da Faculdade de Teologia do Porto
- AAUL-Associação Académica da Universidade Lusíada do Porto
- AEESEnfP-Associação de Estudantes da Escola Superior Enfermagem do Porto
- AEUPT-Associação de Estudantes da Universidade Portucalense
- AEISSSP-Associação de Estudantes do Instituto Superior de Serviço Social do Porto



2. Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos documentos e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) inicialmente publicada pelo Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março, nos termos do Regime Contabilístico para as Entidades do Setor Não Lucrativo que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Aviso n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Aviso n.º 218/2015, de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

2.1.1. Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.



3.1.2. Regime de acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceitual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.



A Estrutura Concretual estabelece, no parágrafo 24, que as “*características qualitativas* são os atributos que tornam a informação proporcionada nas demonstrações financeiras útil aos utentes.” Sendo que as “*quatro principais características qualitativas* são a *compreensibilidade, a relevância, a fiabilidade e a comparabilidade.*”

A característica qualitativa da comparabilidade encontra-se descrita nos parágrafos 39 a 42 da Estrutura Concretual, nos quais alerta para o facto de os utentes têm de ser capazes de comparar as demonstrações financeiras de diferentes entidades a fim de avaliar de forma relativa a sua posição financeira, o seu desempenho e as alterações na posição financeira e que estes necessitam de ser capazes de identificar diferenças entre as políticas contabilísticas para transações e outros acontecimentos semelhantes usados pela mesma entidade de período para período e entre diferentes entidades.

O normativo refere que a informação tem de ser comparativa entre períodos nem que para tal tenha que ser reexpressa. Quando a reexpressão seja impraticável, a entidade deve divulgar esse facto e indicar até que ponto a informação foi reexpressa.

3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração

3.2.1. Ativos fixos tangíveis

Os “*Ativos Fixos Tangíveis*” encontram-se reconhecidos ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. Existem bens livremente revalorizados, tendo resultado um excedente de revalorização o qual ainda se encontra a ser realizado. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de possibilitar atividades presentes e futuras adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:



Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	7 a 50
Equipamento básico	3 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	4 a 14

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

3.2.2. Ativos intangíveis

Os “Ativos intangíveis” encontram-se reconhecidos ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada, habitualmente 3 anos.

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3. Inventários

Os “Inventários” estão reconhecidos ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade. A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.



Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois. Pois estes são da Entidade ou os ser

3.2.4. Fundadores/associados/membros

As quotizações, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

3.2.5. Clientes e outros ativos correntes

Os “*Clientes*” e as “*Outros ativos correntes*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos Não Correntes.

3.2.6. Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.



3.2.7. Caixa e depósitos bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.2.8. Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.9. Fundos patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o Estado ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.10. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

Os ativos contingentes são possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras mas unicamente objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.



3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas sempre que estas existam.

Nos termos do n.º 1 do art.º 11 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) “os rendimentos directamente derivados do exercício de actividades culturais, recreativas e desportivas”:

Porém, de acordo com o n.º 2 do referido artigo, “só pode beneficiar associações legalmente constituídas para o exercício dessas actividades e desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- a) *Em caso algum distribuam resultados e os membros dos seus órgãos sociais não tenham, por si ou interposta pessoa, algum interesse directo ou indirecto nos resultados de exploração das actividades prosseguidas;*
- b) *Disponham de contabilidade ou escrituração que abranja todas as suas actividades e a ponham à disposição dos serviços fiscais, designadamente para comprovação do referido na alínea anterior.”*

No entanto, os rendimentos “...provenientes de publicidade, direitos respeitantes a qualquer forma de transmissão, bens imóveis, aplicações financeiras e jogo do bingo” não estão isentos de IRC, devido a que, nos termos do n.º 3, não são considerados como rendimentos directamente derivados do exercício da atividade cultural, recreativa e desportiva, sem prejuízo de benefícios fiscais que possam ser aproveitados relativos a estes rendimentos.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 11 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2013 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.2.12. Réido e regime do acréscimo

O réido comprehende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O réido é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.



A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

3.2.13. Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Direção. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

3.2.14. Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de investigação e desenvolvimento estão registados em balanço na rubrica “Rendimentos a reconhecer” e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada período, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.



Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

3.2.15. Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos apresentados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pela Direção foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, análises de imparidade nas contas a receber.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

3.2.16. Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de Balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do Balanço são refletidos nas Demonstrações Financeiras. Os eventos após a data do Balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do Balanço, se materiais, são divulgados no Anexo.

3.2.17. Principais fontes de incerteza

As estimativas de valores futuros que se justificam reconhecerem nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e situações equivalentes de outras empresas do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.



4. Ativos fixos tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada entre 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Saldo em 31-dez-2021	Aquisições / Aumentos	Saldo em 30-set-2022
Custo			
Terrenos e recursos naturais	154 735,00	-	154 735,00
Edifícios e outras construções	856 830,03	-	856 830,03
Equipamento básico	19 627,15	-	19 627,15
Equipamento de transporte	-	-	-
Equipamento administrativo	138 384,80	-	138 384,80
Outros ativos fixos tangíveis	83 301,52	-	83 301,52
Investimentos em curso	3 738,75	21 380,36	25 119,11
Total	1 256 617,25	21 380,36	1 277 997,61
Depreciações acumuladas			
Edifícios e outras construções	398 650,53	38 944,45	437 594,98
Equipamento básico	19 627,15	-	19 627,15
Equipamento de transporte	14 535,63	-	-
Equipamento administrativo	131 339,23	2 048,40	133 387,63
Outros ativos fixos tangíveis	83 481,53		83 481,53
Total	647 634,07	40 992,85	674 091,29
Quantia escriturada			603 906,35

Desde 2014 que se encontra inscrito matricialmente, nas finanças, o Edifício sede da FAP. Apesar de desde essa data constar nas finanças, o mesmo não se encontrava devidamente revelado na contabilidade pelo, em 2016, e de forma a que as Demonstrações Financeiras revelem a imagem verdadeira e apropriada (pressuposto subjacente previsto no parágrafo 46 da Estrutura Conceitual), foi registado na contabilidade. Este edifício foi reconhecido pelo seu justo valor que foi determinado através de avaliação patrimonial reportada à data de balanço, efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, pelo valor patrimonial tributário (VPT), uma vez que é convicção da Direção da FAP de que o VPT corresponderá a um valor aproximado do valor de mercado.



5. Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada entre 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Saldo em 31-dez-2021	Aquisições / Aumentos	Saldo em 30-set-2022
Custo			
Programas de computador	31 433,96	-	31 433,96
Outros ativos intangíveis	6 556,00	-	6 556,00
Total	37 989,96	-	37 989,96
Amortizações acumuladas			
Programas de computador	31 433,96		31 433,96
Outros ativos intangíveis	6 556,00		6 556,00
Total	37 989,96	-	37 989,96
Quantia escriturada			
			-

6. Investimentos financeiros

Os “Investimentos Financeiros”, em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, apresentavam os seguintes valores:

Descrição	Saldo em 01-jan-2021	Aumentos	Diminuições	Justo Valor	Saldo em 31-dez-2021
Fundo de Compensação	1 920,36	283,82			2 204,18
Total	1 920,36	283,82	-	-	2 204,18
 					
Descrição	Saldo em 01-jan-2022	Aumentos	Diminuições	Justo Valor	Saldo em 30-set-2022
Fundo de Compensação	2 158,43	183,00			2 341,43
Total	2 158,43	183,00	-	-	2 341,43

Nos termos da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, e da Portaria n.º 294-A/2013, de 30 de setembro, a Entidade é obrigada a efetuar, para os fundos de compensação, entregas de 1%, para os fundos de compensação, sobre as remunerações base e diuturnidades dos trabalhadores contratados após 1 de outubro de 2013. No final do ano o valor é atualizado consoante o seu justo valor (positivo) e aquando da saída dos funcionários a Entidade tem o direito de regresso do valor das entregas por conta desse funcionário.



7. Inventários e Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-jan-2022	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 30-set-2022	CMVMC 30-set-2022
Mercadorias	46 807,37	455 412,94	(20 053,02)	35 781,51	517 948,80
Total	46 807,37	455 412,94	(20 053,02)	35 781,51	517 948,80
Descrição	Inventário em 01-jan-2021	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-dez-2021	CMVMC 2021
Mercadorias	46 807,37			-	-
Total	46 807,37	-	-	-	-

Em 30 de setembro de 2022, o inventário final é relativo a sobras de “Copos reutilizáveis” adquiridos para a Edição da Queima das Fitas 2022 (24.581,51 euros) e de “Copos reutilizáveis” das Edições da Queima das Fitas 2018 e 2019 (11.200,00 euros) no valor total de 35.781,51 euros.

8. Créditos a receber

Em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a rubrica “Créditos a receber” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Clientes c/c	206 280,33	113 900,00
Clientes cobrança duvidosa	81 391,32	81 391,32
Perdas por imparidades acumuladas	(81 391,32)	(81 391,32)
Total	206 280,33	113 900,00

9. Estado e outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	43 361,18	46 764,09
Segurança Social	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares	-	-
Total	43 361,18	46 764,09
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas	-	
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares	1 053,28	787,50
Imposto sobre o Valor Acrescentado	-	-
Segurança Social	2 654,14	2 041,24
Outros Impostos e Taxas	1 156,96	201,94
Total	4 864,38	3 030,68

O saldo da conta IRS (retenções na fonte) e Segurança Social foi pago dentro do prazo legal em outubro de 2022.

10. Outros ativos correntes

A rubrica “Outros ativos correntes” tinha em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a seguinte decomposição:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Outros devedores		37 262,99
Total	-	37 262,99

Fundadores/associados/membros

Descrição	30-09-2022		31-12-2021	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Ativo				
Fundadores, associados e membros	7 043,71	7 043,71	2 919,21	2 919,21
Total	7 043,71	7 043,71	2 919,21	2 919,21

Diferimentos

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Gastos a reconhecer		
Seguros		3 205,35
Total	-	3 205,35

11. Caixa e depósitos bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Caixa	1 435,92	586,18
Depósitos à ordem	1 038 263,90	115 589,74
Total	1 039 699,82	116 175,92

12. Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais

Os saldos desta rubrica, em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, apresentavam-se como segue:

Descrição	Saldo em 30-set-2021	Diminuições	Saldo em 30-set-2022
Subsídios ao investimento - Pólo Zero	17 857,12	14 285,72	3 571,40
Total	17 857,12	14 285,72	3 571,40

O valor desta rubrica é relativo ao subsídio ao investimento atribuído pela Câmara Municipal do Porto para o Pólo Zero. Nos termos da NCRF-ESNL os subsídios ao investimento devem ser reconhecidos



como “outras variações nos fundos patrimoniais” e considerados como rendimentos à medida das depreciações (gastos) do período.

13. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Fornecedores c/c	171 277,32	101 156,07
Total	171 277,32	101 156,07

14. Outros passivos correntes

Em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a rubrica “Outros passivos financeiros” discriminava-se da seguinte forma:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Outras dívidas a pagar		
Credores por acréscimos de gastos	14 638,99	14 638,99
Outros credores	33 416,20	7 568,04
Total	48 055,19	22 207,03

15. Vendas e serviços prestados

Em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 foram reconhecidos os seguintes valores relativos a “Vendas” e “Serviços Prestados”:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Vendas	807 540,06	-
Serviços prestados	2 556 439,08	40 574,36
Total	3 363 979,14	40 574,36

16. Subsídios, doações e legados à exploração

A 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios, doações e legados à exploração”:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Subsídios do Estado e outros entes públicos		220 785,47
Subsídios de outras entidades		
Total	-	220 785,47

17. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos”, 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, foi a seguinte:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Serviços especializados	99 486,55	120 106,40
Materiais	6 964,61	4 418,01
Energia e fluidos	2 489,62	4 378,07
Deslocações, estadas e transportes	13 684,01	10 516,88
Serviços diversos	16 056,93	27 329,14
Total	138 681,72	166 748,50

18. Gastos com o pessoal

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Remunerações ao pessoal	69 235,49	92 789,78
Encargos sobre as remunerações	14 234,68	17 702,84
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	424,95	696,30
Gastos de ação social	64,00	48,57
Outros gastos com o pessoal	-	
Total	83 959,12	111 237,49

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade a 30 de setembro 2022 foi de “7”.

19. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Rendimentos suplementares	202 573,73	11 700,00
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	-	-
Outros rendimentos		
Imputação de subsídios para investimentos	10 714,29	14 285,72
Correções relativas a períodos anteriores	-	1 500,00
Outros	5 413,50	3 687,32
Total	218 701,52	31 173,04

(*) Discriminadas as rubricas de maior valor por ordem decrescente



20. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	30-09-2022	31-12-2021
Impostos	1 394,34	2 091,50
Outros gastos		
Associativismo	1 942 884,76	180 242,36
Outros	719,51	434,16
Quotizações	160,00	629,00
Correções relativas a períodos anteriores	3 013,50	369,00
Total	1 948 172,11	183 766,02

(*) Discriminadas as rubricas de maior valor por ordem decrescente

21. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Porto 16 de novembro de 2022

A Direção da FAP



www.fap.pt
email: geral@fap.pt

telf.: 226 076 370
fax: 226 076 379

Execução Orçamental a 30 setembro 2022

Orçamento 2022		Despesas		Receitas	
Conta	Designação	Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022	Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022
2201	Representação Estudantil e Institucional	104 992,59 €	79 535,20 €	0,00 €	7 260,00 €
2202	Academia Viva	140 542,22 €	80 468,79 €	30 209,00 €	7 709,00 €
2203	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto	2 213 503,22 €	2 224 385,52 €	3 690 799,35 €	3 548 882,54 €
2204	Somos Academia	124 458,41 €	507,55 €	104 386,00 €	0,00 €
2205	Academia Sustentável e Inclusiva	17 635,04 €	17 477,73 €	0,00 €	0,00 €
2206	Decidir o Futuro, Hoje	58 155,42 €	11 962,93 €	49 950,00 €	0,00 €
2207	Academia para o Futuro	27 851,32 €	14 804,06 €	37 230,00 €	239,83 €
2208	Recursos Comuns	327 690,09 €	256 606,47 €	16 975,00 €	7 875,00 €
Subtotais		3 014 828,31 €	2 685 748,25 €	3 929 549,35 €	3 571 966,37 €
Valores Transitados		Responsabilidades	Responsabilidades	Créditos/Direitos	Créditos/Direitos
Valores Transitados Contabilísticos		86 334,84 €	44 006,35 €	16 258,71 €	10 714,29 €
Fundos Próprios (Saldo líquido acumulado)		844 644,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais		3 945 808,06 €	2 729 754,60 €	3 945 808,06 €	3 582 680,66 €

1. FAP Representação Estudantil e Institucional

Conta 2201 - Representação Estudantil e Institucional					
Sub-Conta	Designação	Orçamento Retificativo 2022	Despesas Execução setembro 2022	Orçamento Retificativo 2022	Receitas Execução setembro 2022
220101	Representação Estudantil e Institucional - Geral	16 708,39 €	6 039,40 €	0,00 €	0,00 €
220102	Representação Estudantil e Institucional - Plano de Estratégia e Ação Política	33 695,50 €	26 749,43 €	0,00 €	0,00 €
220103	Representação Estudantil e Institucional - Centro de Estudos	11 070,00 €	8 370,50 €	0,00 €	0,00 €
220104	Representação Estudantil e Institucional - Integração aos/as Novos/as Estudantes	13 818,00 €	1 827,12 €	0,00 €	0,00 €
220105	Representação Estudantil e Institucional - Aniversário FAP	25 200,70 €	22 008,85 €	0,00 €	0,00 €
220106	Representação Estudantil e Institucional - ENDA	4 500,00 €	14 539,90 €	0,00 €	7 260,00 €
		104 992,59 €	79 535,20 €	0,00 €	7 260,00 €

2. FAP Academia Viva

Conta 2202 - Academia Viva					
Sub-Conta	Designação	Orçamento Retificativo 2022	Despesas Execução setembro 2022	Orçamento Retificativo 2022	Receitas Execução setembro 2022
220201	Academia Viva - Geral	6 153,27 €	4 802,66 €	0,00 €	0,00 €
220202	Academia Viva - Campeonatos Académicos do Porto	88 729,35 €	37 620,23 €	24 709,00 €	7 709,00 €
220203	Academia Viva - Campeonatos Nacionais Universitários	19 009,94 €	19 009,84 €	0,00 €	0,00 €
220204	Academia Viva - Gala do Desporto	2 151,26 €	2 151,26 €	0,00 €	0,00 €
220205	Academia Viva - FAP FORM: Escola de Líderes para Dirigentes	8 541,60 €	698,00 €	5 500,00 €	0,00 €
220206	Academia Viva - eSports	14 956,80 €	16 186,80 €	0,00 €	0,00 €
220207	Academia Viva - Programa Mais Academia	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
220208	Academia Viva - Programa Apoio à Formação	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		140 542,22 €	80 468,79 €	30 209,00 €	7 709,00 €



3. FAP Somos Academia: Queima das Fitas do Porto

Conta 2203 - Somos Academia: Queima das Fitas do Porto					
Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022	Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022
220301	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Geral	28 262,13 €	28 688,97 €	0,00 €	0,00 €
220302	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Monumental Serenata	8 126,86 €	8 126,86 €	0,00 €	0,00 €
220303	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Missa Bêncio das Pastas	5 362,78 €	5 385,48 €	0,00 €	0,00 €
220304	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Encontro de Coros da Academia do Porto	3 984,18 €	3 984,18 €	0,00 €	0,00 €
220305	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Dia da Beneficência	4 997,32 €	4 997,32 €	4 873,65 €	4 873,65 €
220306	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Concerto Promenade	11 319,58 €	11 319,58 €	5 003,70 €	5 003,70 €
220307	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Cortejo Académico do Porto	74 524,28 €	76 361,80 €	0,00 €	0,00 €
220308	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Festival Ibérico de Tunas Académicas	6 697,93 €	6 697,93 €	3 381,12 €	3 381,12 €
220309	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Sarau Cultural	7 931,84 €	7 931,84 €	0,00 €	0,00 €
220310	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Baile de Gala	9 381,47 €	9 381,47 €	5 179,26 €	5 179,26 €
220311	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Rally - Paper	1 321,43 €	1 321,43 €	421,69 €	421,69 €
220312	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Chá Dançante	3 625,06 €	3 625,06 €	1 781,15 €	1 781,15 €
220313	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: Geral	686 476,56 €	686 519,44 €	171 354,70 €	170 948,20 €
220314	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: Gestão do Espaço	239 975,57 €	244 017,58 €	183 167,02 €	183 573,52 €
220315	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: Palcos	476 401,04 €	476 401,04 €	0,00 €	0,00 €
220316	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: Apoio Clínico	30 941,03 €	30 941,03 €	0,00 €	0,00 €
220317	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: Bilheteira	48 508,67 €	64 043,93 €	2 508 097,00 €	2 366 180,19 €
220318	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: CMVMC	565 665,49 €	554 640,58 €	807 540,06 €	807 540,06 €
		2 213 503,22 €	2 224 385,52 €	3 690 799,35 €	3 548 882,54 €



4. FAP Somos Academia

Conta 2204 - Somos Academia					
Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022	Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022
220401	Somos Academia - Geral	11 600,00 €	507,55 €	0,00 €	0,00 €
220402	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Serenata ao Caloiro	11 367,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
220403	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Dia de Beneficência	4 023,40 €	0,00 €	3 900,00 €	0,00 €
220404	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Noite Negra	3 279,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
220405	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Comboio do Caloiro	75 430,60 €	0,00 €	67 486,00 €	0,00 €
220406	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Cortejo da Latada	11 757,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
220407	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Festival de Tunas Femininas	5 700,19 €	0,00 €	3 000,00 €	0,00 €
220408	Somos Academia - Ligação à Cidade	1 300,00 €	0,00 €	30 000,00 €	0,00 €
		124 458,41 €	507,55 €	104 386,00 €	0,00 €

5. FAP Academia Sustentável e Inclusiva

Conta 2205 - Academia Sustentável e Inclusiva					
Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022	Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022
220501	Academia Sustentável e Inclusiva - Geral	2 326,98 €	1 845,89 €	0,00 €	0,00 €
220502	Academia Sustentável e Inclusiva - FAP no Bairro	12 959,06 €	13 733,29 €	0,00 €	0,00 €
220503	Academia Sustentável e Inclusiva - Semana da Saúde	1 694,00 €	1 859,70 €	0,00 €	0,00 €
220504	Academia Sustentável e Inclusiva - Mega Dádiva de Sangue e Medula Óssea	130,00 €	24,60 €	0,00 €	0,00 €
220505	Academia Sustentável e Inclusiva - Responsabilidade Ambiental	525,00 €	14,25 €	0,00 €	0,00 €
		17 635,04 €	17 477,73 €	0,00 €	0,00 €



6. FAP Decidir o Futuro, Hoje

Conta 2206 - Decidir o Futuro, Hoje					
Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022	Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022
220601	Decidir o Futuro, Hoje - Geral	859,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
220602	Decidir o Futuro, Hoje - Tomorrow Summit	57 295,86 €	11 962,93 €	49 950,00 €	0,00 €
		58 155,42 €	11 962,93 €	49 950,00 €	0,00 €

7. FAP Academia para o Futuro

Conta 2207 - Academia para o Futuro					
Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022	Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022
220701	Academia para o Futuro - Geral	1 440,00 €	1 864,87 €	0,00 €	0,00 €
220702	Academia para o Futuro - Escola de Líderes para Estudantes	6 180,00 €	0,00 €	4 280,00 €	0,00 €
220703	Academia para o Futuro - Pólo Zero	20 231,32 €	12 939,19 €	32 950,00 €	239,83 €
		27 851,32 €	14 804,06 €	37 230,00 €	239,83 €

8. FAP Recursos Comuns

Conta 2208 - Recursos Comuns					
Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022	Orçamento Retificativo 2022	Execução setembro 2022
220801	Recursos Comuns - Geral	51 768,60	42 900,02 €	0,00 €	0,00 €
220802	Recursos Comuns - Serviços Externos e Trabalhos Especializados	43 432,20	42 692,82 €	0,00 €	0,00 €
220803	Recursos Comuns - Recursos Humanos	127 799,23	86 210,39 €	0,00 €	0,00 €
220804	Recursos Comuns - Serviços de Manutenção e Património	26 125,06	35 274,66 €	16 975,00 €	7 875,00 €
220805	Recursos Comuns - Comunicação	78 565,00	49 528,58 €	0,00 €	0,00 €
		327 690,09 €	256 606,47 €	16 975,00 €	7 875,00 €

